

**Semana da  
Cereja do Fundão em Cascais  
17 a 23 de junho de 2024**

**Regulamento**

Ao longo dos tempos, a gastronomia deixou de ser apenas uma necessidade, constituindo-se como um ato social, no qual se fortalecem relações pessoais e profissionais. Esta é simultaneamente um elemento de diferenciação cultural, em que a identidade do Concelho do Fundão é divulgada através das suas tradições gastronómicas.

No Fundão, a cereja transformou-se no produto gastronómico de excelência, afirmando-se como fator fundamental para a economia e promoção da região, assim como num produto de inovação e criatividade que esta presente nas iguarias dos diversos estabelecimentos aderentes. Este festival gastronómico pretende apresentar a Cereja do Fundão confeccionada das formas mais originais e inovadoras para que todos se possam deliciar com a excelência do fruto.

A Câmara Municipal do Fundão em parceria com a Câmara Municipal de Cascais, através do Cascais Food Lab pretende promover e valorizar este produto, como ativo essencial na gastronomia portuguesa, através da realização da 1ª edição da **“Semana da Cereja do Fundão em Cascais”**.

**Artigo 1º**

A presente mostra abrange exclusivamente o território da vila de Cascais, sendo dirigida aos estabelecimentos com a denominação de restaurante e estabelecimentos similares e pastelarias, devendo ser apresentado o respectivo alvará de funcionamento, no ato da inscrição. Este evento é promovido pela Câmara Municipal de Cascais, através do Cascais Food Lab, em parceria com o Município do Fundão, no período de 17 a 23 de Junho de 2024.

**Artigo 2º**

Com o Festival Gastronómico, pretende-se alcançar os seguintes objetivos:

- Preservar, valorizar e divulgar o acervo gastronómico do Fundão;

**Semana da  
Cereja do Fundão em Cascais  
17 a 23 de junho de 2024**

- Incentivar a utilização de produtos regionais, bem como proporcionar a sua utilização em novas propostas gastronómicas;
- Sensibilizar os empresários do sector para a necessidade de reinvenção de produto;
- Sensibilizar os empresários do sector para a importância da restauração na alavancagem do sector turístico e toda a sua fileira;
- Dinamização da economia local;
- Proporcionar o eventual surgimento de novos produtos derivados da Cereja do Fundão, passíveis de serem comercializados durante todo ano.
- Apostar na criatividade, decoração, apresentação e inovação, tendo como base o fruto ex-libris do concelho: Cereja do Fundão.

**Artigo 3º**

As responsabilidades dos restaurantes aderentes:

- **Elaborar um prato temático da sua ementa, associada à Cereja do Fundão** (entrada ou sopa, prato principal (peixe, carne ou ambos) ou sobremesa);
- **Comunicar ao Cascais Food Lab (info@cascaisfoodlab.pt) a intenção de participação** no Festival Gastronómico e **entregar** a identificação do respetivo prato, **até dia 14 de junho de 2024**. ***A não entrega da identificação, no prazo estabelecido, implica a não participação na “Semana da Cereja do Fundão em Cascais”.***
- **A utilização de produtos relacionados com a Cereja do Fundão como matéria-prima é obrigatória no prato**, pelo que não são aceites propostas que não se enquadrem nesse contexto gastronómico.
- Cada estabelecimento deverá manter e divulgar junto dos clientes o prato apresentado, durante o período da realização da iniciativa, obrigando-se a confeccionar o que o mesmo inclui.

**Semana da  
Cereja do Fundão em Cascais  
17 a 23 de junho de 2024  
Artigo 5º**

Será da responsabilidade da entidade promotora a divulgação do evento junto do público em geral, tanto em termos de publicidade como com os meios de comunicação social.

**Artigo 6º**

A comunicação do evento será feita através de:

- Internet – Sites temáticos e institucionais e plataforma online do evento;
- Cartaz de promoção do evento;
- Flyer de divulgação do evento;
  
- Serviços de imprensa (*press releases* para toda a comunicação social regional e nacional);
- Publicidade em jornal regional.

**Artigo 7º**

A cada Restaurante interessado na participação terá que submeter a inscrição para o Cascais Food Lab até ao prazo limite de uma semana anterior ao início do Festival Gastronómico, assim, terá uma contribuição de 5kg de Cereja do Fundão, os quais serão entregues no período da data de início da Semana da Cereja do Fundão em Cascais (17 a 23 de Junho).

**Artigo 8º**

Os casos omissos serão decididos pelas entidades promotoras e da sua decisão não haverá direito a recurso.